



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS III
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

LUANA SILVA DA COSTA

**IGREJA CATÓLICA: RELIGIOSIDADE E POLÍTICA DO BRASIL IMPÉRIO NO
BREJO DA PARAÍBA (FREGUESIA DE AREIA) 1880-1888**

**GUARABIRA
2019**

LUANA SILVA DA COSTA

**IGREJA CATÓLICA: RELIGIOSIDADE E POLÍTICA DO BRASIL IMPÉRIO NO
BREJO DA PARAÍBA (FREGUESIA DE AREIA) 1880-1888**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC/artigo), apresentado ao curso de Licenciatura Plena em História, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do Título de Licenciada em História.

Área de Concentração: História e Relações de Poder.

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino.

GUARABIRA

2019

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C837i Costa, Luana Silva da.
Igreja católica [manuscrito] : religiosidade e política do Brasil império no Brejo da Paraíba (Freguesia de Areia) 1880-1888 / Luana Silva da Costa. - 2019.
20 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2019.
"Orientação : Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino, Coordenação do Curso de História - CH."
1. Igreja Católica. 2. Política Imperial. 3. Religiosidade. 4. Poder. I. Título
21. ed. CDD 282

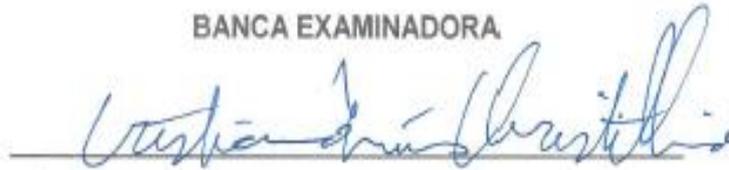
LUANA SILVA DA COSTA

**IGREJA CATÓLICA: RELIGIOSIDADE E POLÍTICA DO BRASIL IMPÉRIO NO
BREJO DA PARAÍBA (FREGUESIA DE AREIA) 1880-1888**

Aprovada em: 27 / 11 / 2019

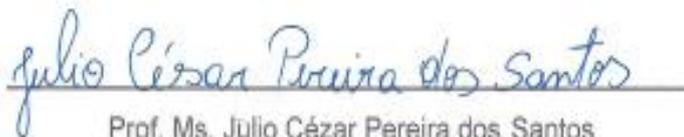
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC/artigo), apresentado ao curso de Licenciatura Plena em História, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do Título de Licenciada em História.

BANCA EXAMINADORA



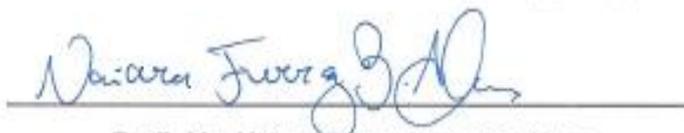
Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino (Orientador)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Ms. Julio César Pereira dos Santos

Universidade Federal do Pernambuco (UFPE)



Profª. Ms. Naiara Ferraz Bandeira Alves

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

À toda minha família, especialmente aos meus pais Luis e Lucinete Silva da Costa e aos meus avós José Camillo da Costa, Sebastiana Gonçalo da Silva, Pedro Manuel da Silva e Maria Júlia da Conceição (todos in memoriam), que mesmo ausentes fisicamente, sei que de alguma forma fazem-se presentes, pois sonharam comigo este sonho de cursar o ensino superior e, acredito que onde quer que estejam sentem-se felizes, pois hoje estou colhendo os frutos de todo esforço, dispensado à realização deste sonho.

À minha querida e amada turma- História 2014.2, pois sem eles tenho plena convicção, que não teria sido tão gratificante e prazeroso.

Por fim, e não menos importante à todos os professores que contribuíram de forma tão excepcional na minha caminhada acadêmica e, muitas vezes até mesmo para a vida em si, DEDICO.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	07
2. A IDENTIDADE DA IGREJA CATÓLICA SOB UMA NOVA ÉGIDE.....	09
3. EVANGELIZAÇÃO, SACRAMENTOS E ESCRAVIDÃO EM AREIA.....	12
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
5. REFERÊNCIAS.....	17

IGREJA CATÓLICA: RELIGIOSIDADE E POLÍTICA DO BRASIL IMPÉRIO NO BREJO DA PARAÍBA (FREGUESIA DE AREIA) 1880-1888

CATHOLIC CHURCH: RELIGIOSITY AND POLITCS OF BRAZIL EMPIRE IN THE BREJO DA PARAÍBA (PARISH OF AREIA) 1880-1888

Luana Silva da Costa ¹

RESUMO

Este artigo tem como objetivo esclarecer, qual o tipo de relação desenvolvia-se entre a Igreja Católica e a política imperial, na então Freguesia de Areia -PB, a partir dos livros da Igreja (Tombo e Batismo). Para isto, a pesquisa propõe uma análise da Igreja Católica sob três aspectos: religiosidade (fé), sociedade e política, visando estabelecer um perfil desta instituição, que vai além da questão religiosa em si, considerando que esta também atua como ferramenta crucial de transformações sociais, bem como de influenciadora de opiniões, e até mesmo de posicionamentos políticos de lideranças, através de seus dirigentes (clero). Isto é, sendo a Igreja Católica modelo a se seguir, diante de uma sociedade extremamente fervorosa, interesses podem ser forjados e manipulados em nome da fé, mas que vinham a beneficiar apenas aqueles que detinham de fato o poder em mãos, como ficou evidente na análise dos livros pesquisados, considerando que, em relação ao Batismo, apenas os filhos legítimos e de brancos tinham este direito, pois nos livros de Batismo analisados (1883-1887), não foi registrado nenhum batismo de negro, é válido ressaltar que, trata-se do período que corresponde ao da crise da escravidão, visto que o fim da mesma era eminente. Em relação aos livros de Tombo, que viabilizam e registram toda e qualquer decisão tomada pela Igreja, enquanto instituição, é notório a presença de membros da elite política, à exemplo de militares, os quais participavam de todos os assuntos concernentes à Freguesia, bem como assinavam as atas das reuniões da Igreja, referentes a todas as decisões tomadas pela mesma, com exceção da escolha e nomeação dos clérigos. Tudo isso, muitas vezes com objetivos dúbios.

Palavras- chave: Igreja Católica. Política Imperial. Religiosidade. Poder.

¹ Graduanda do Curso de História pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).
Email: LuanaSilvaLuhsilva@outlook.com

ABSTRACT

This article aims to clarify what kind of relationship developed between the Catholic Church and imperial politics in the then Parish of Areia-PB, from the books of the Church (Tomb and Baptism). For this, the research proposes an analysis of the Church under three aspects: religiosity (faith), society and politics, aiming to establish a profile of this intuition, which goes beyond the religious question itself, considering that it also acts as a crucial tool of social transformations, as well as influencing opinions, and even political positions of leadership through their leaders (clergy). That is, as the model Catholic Church to follow, in the face of an extremely fervent society, interests can be forged and manipulated in the name of faith, but which only came to benefit those who actually held power in their hands, as evidenced by analysis of the researched books, considering that in relation to Baptism, only the legitimate and white children had this right, because in the analyzed Baptism books (1883-1887), no black baptism was registered, it is worth noting that the period that corresponds to that of the crisis of slavery, since its end was imminent. In relation to the books of Tombo, which make possible and record any decision made by the Church as an intuition, the presence of members of the political elite, such as the military, who participated in all matters concerning the Parish, is well known. signed the minutes of the Church meetings, referring to all decisions made by the Church, except for the selection and appointment of the clergy. All this, often with dubious goals.

Keywords: Catholic Church. Imperial Politics. Religiosity. Power.

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa busca analisar as interações da Igreja Católica na Paraíba, mas especificamente na então Freguesia de Areia (1880-1888), através de pesquisa em documentos eclesiásticos (livros de batismos) e livros de tomo da Matriz de Nossa Senhora da Conceição, tendo como principal fonte historiográfica o João Fagundes Hauck, afim de enriquecer a construção deste trabalho, bem como compreender a nível de país, o cenário da religiosidade em questão, concernentes à Freguesia de Areia. Isto, a partir da forma que a Igreja atua nas diferentes esferas da sociedade em si, onde o catolicismo tem a sua inserção na sociedade como religião oficial do Brasil, a partir de uma determinação do Imperador D. Pedro I, através do artigo 5^o da Constituição de 1824, período este em que a relação entre a Igreja Católica e o Estado, era regulada pelo regime de Padroado, o qual restringe a autonomia da Igreja, bem como de seus dirigentes (clero), consistindo em um acordo entre o Papa Calisto III³ e o monarca português- impulsionado pela *bula Inter cetera*⁴ de 11 de Março de 1456, o qual dava ao Império Português o poder dos assuntos religiosos, considerando que mesmo com a vigência do artigo supracitado acima, que a partir disso a liberdade de culto à outras religiões seriam aceitas, o imperador cobrava obediência absoluta e a igreja pregava que um bom filho para Deus, deveria sobretudo obedecer ao seu rei, visto que “*Os que detêm o poder procuram sacralizar, em nome de Deus, a ordem, a situação, e em nome de Deus combatem as mudanças: a realidade é esta e não deve ser de outra maneira*”. (HAUCK, 1980, p.18), restando ao povo, apenas o conformismo e a aceitação da realidade.

Contudo, mesmo diante da necessidade da obediência constante, o povo viu suas esperanças se perderem ao passo que o imperador, adotava posicionamentos cada vez mais centralizadores e absolutistas, no entanto, a obediência manteve-se até certo ponto, baseada no medo e na bajulação, afim de com isso obter-se algum benefício. E quanto a maneira de governar no período imperial e, conseqüentemente do imperador D. Pedro II, nada o clero podia fazer, haja vista que estes eram de certa forma, funcionários da elite (política imperial), fato que impulsionou o clero a ingressar na vida pública, como representantes do povo (deputados e senadores), pois “*a Igreja conservava sua identidade e o sistema de dupla lealdade era fonte potencial e permanente de conflitos*” (CARVALHO, 2008, p.182), considerando que é impossível servir a interesses opostos. Isto serve, apenas para ilustrar práticas políticas da Igreja Católica, que surgiram com o Império, ou seja, no Primeiro Reinado, sobreviveram ao Período Regencial e perduraram durante o Segundo Reinado com mais ênfase, quando “*muitos clérigos se envolviam em negócios comprando fazendas e escravos, vivendo em concubinato e participando ativamente da política*” (CARVALHO, 2008,

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm.

Acesso em 28 de Novembro de 2019, às 16:22 horas.

³ Calisto III, ou Afonso de Bórgia foi Papa da Igreja Católica desde 9 de Abril de 1455 a 1458. Sua atenção como Pontífice foi concentrada na reconquista de Constantinopla, que estava sob o domínio de turcos, para tal tentou organizar uma Cruzada, enviando delegações à Inglaterra, França, Alemanha, Hungria, Portugal e Aragão. No entanto, a vitória conseguida em 14 de Julho de 1456 não evitou que a cruzada fracassasse. Em 1456, também anulou através de uma comissão o julgamento que condenou Joana D'arc, em 1431 e a declarou inocente das acusações de bruxaria, pelas quais havia sido queimada na fogueira.

Disponível em: <https://br.historyplay.tv/hoje-na-historia/afonso-de-borgia-eleito-papa-calisto-iii>.

Acesso em: 28 de Novembro de 2019, às 16:27 horas.

⁴ Expressão latina que em Português significa “entre outros (trabalhos)”.

p.182), visto que os interesses pessoais dos clérigos tinham bastante relevância, pois estes tinham terras e, conseqüentemente tinham a necessidade de mão-de-obra, que fizesse a manutenção destas.

A presente pesquisa deu-se, a partir da necessidade de entender como são apresentadas as interpretações sobre a construção histórica, política, social e religiosa em Areia desta instituição secular, e como a sociedade compreende a mesma em seu respectivo papel de atuação. O conhecimento do perfil desta instituição, no final do Império é de suma importância, pois nos dá a oportunidade de ampliar o horizonte, a cerca deste tema bem como, propicia a ruptura de conceitos e informações difundidas de maneira negligente e sem qualquer uma aprovação quanto a sua veracidade.

É de grande importância, o estudo do comportamento da Igreja Católica e de sua religiosidade, durante o período imperial, haja vista que este propicia um conhecimento mais amplo da relação da religião com a política, algo que não apresenta-se como regra, mas que não pode ser ignorado, considerando que desde o período imperial esta relação existe e, foi coerentemente ressaltada na inserção direta do clero na política, quando os padres passaram a concorrer a cargos públicos, “... os padres envolveram-se em praticamente todos os movimentos de rebelião desde 1789 até 1842” (CARVALHO, 2008, p.183), à exemplo da Inconfidência Mineira; atuando ao lado de médicos nas sociedades secretas e academias no fim do século XVIII e início do século XIX; na Conjuração Baiana em 1798 (onde teve uma pequena participação- quase nula); e nas rebeliões pernambucanas de 1817 e 1824.

O estudo tratará de analisar as relações políticas e religiosas do Império com a Igreja Católica, ressaltando o papel correspondente aos clérigos, como sentia-se o povo diante da prática religiosa que estavam inseridos e, qual era o objetivo do Imperador ao impor aos clérigos a pregação que deveriam fazer: obediência ao rei. (HAUCK, 1980, p.18-19).

O catolicismo já era praticado desde o Brasil Colonial, mas só em 25 de Março de 1824, foi oficialmente apresentada como religião do Império, através do seu artigo 5º quando diz: “*A religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com o seu culto domestico, ou particular em casas para isto destinadas, sem forma alguma exterior de Templo*”. (OCTACIANO, 2012, p.66), ou seja, não existia a obrigatoriedade do catolicismo à população, no entanto, esta religião trazia uma espécie de “liberdade” aos mesmos, no sentido de poder expressar sua fé em público, o que não acontecia com aqueles que faziam parte de outras religiões.

Assim, o problema central desta pesquisa pode ser expressado no seguinte questionamento: Como eram trabalhadas as questões religiosas do Império, com a interferência política do mesmo, considerando que segundo Hauck o auto entendimento da Igreja é influenciável: “*A autocompreensão da Igreja é profundamente influenciada pelo contexto histórico em que ela deve dar testemunho da mensagem evangélica*”. (HAUCK, 1980, p.13), isto é a a mensagem evangélica está, estritamente ligada as questões do cotidiano da população, de modo que estas, devem ter maior relevância do que o que diz a Bíblia Sagrada propriamente dita. Assim sendo, é fundamental analisar a situação da Igreja Católica como ferramenta de transformação social do Império, cuja principal forma de atuação era a mensagem evangélica, submetida a centralização do poder absoluto do Imperador e, relegada a mais uma camada de funcionários da elite imperial, cujo único objetivo era manter os desejos do Imperador literalmente aos seus pés, afim de não contrariá-lo, haja vista que isso poderia causar conseqüências nada desejadas. Isso deve-se ao fato de tratar-se de uma sociedade, onde segundo Hauck, “... Tudo era interpretado em

contexto religioso, era fácil aos detentores do poder argumentar que desobedecer ao rei era desobedecer a Deus.” (HAUCK,1980, p.18), ou seja, onde manipulava-se o povo, através da sua fé para obter respeito, mesmo que forçadamente e ter suas vontades aceitas, sem serem questionadas.

A cidade de Areia, situada na região do Brejo Paraibano teve sua Paróquia constituída em 29 de Junho de 1813, sendo esta a segunda Paróquia da Paraíba, a partir do desejo manifestado pela população local e circunvizinha.

Quando da constituição da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Areia, o Brasil ainda era Colônia de Portugal, sendo desta forma o Príncipe Regente Sua Alteza Real, Dom João VI o administrador das leis e tutor administrador destas terras, a quem foi solicitado que a até então, comunidade de Nossa Senhora da Conceição de Areia, que pertencia a Paróquia de São Pedro e São Paulo de Mamanguape (primeira e única Paróquia da Paraíba, até então), viesse a também tornar-se paróquia, visando o bem espiritual do povo de Deus. Esta solicitação fora feita pelo administrador da Capela Nossa Senhora da Conceição, o Sr. Antônio José de Barros, a solicitação passou por um longo processo de análise de possibilidades, vindo a ser aceito apenas em 08 de Fevereiro de 1813, através de um despacho no Palácio do Rio de Janeiro, onde o Príncipe Regente posiciona-se de maneira favorável à solicitação em outrora lhe feita. (200 ANOS evangelizando, 2013, p. 05)

A aprovação do Príncipe Dom João VI, foi seguida da comunicação ao bispo de Olinda, então Diocese responsável pela Província da Paraíba e, conseqüentemente pela mais nova constituída Paróquia, haja vista que a Diocese da Paraíba só veio a existir de fato em 1892, através da Bula⁵ **Ad Universos Orbis Ecclesiais**⁶, de 27 de Abril do mesmo ano, quando o Papa João XIII criava mais uma Circunscrição eclesiástica no Brasil.

A Paróquia continuou tendo como Padroeira aquela a quem o povo já, reverenciava desde os anos de 1750, Nossa Senhora da Conceição, considerando o bem espiritual e a vontade do povo da paróquia em questão. Vale salientar que a Freguesia de Areia, é alvo desta pesquisa, por razões de cunho pessoal e afetivo, mas também deve-se ao seu rico acervo histórico, seja este material ou imaterial, de cunho religioso ou não.

2. A IDENTIDADE DA IGREJA CATÓLICA SOB UMA NOVA ÉGIDE

No início do século XIX, a Igreja Católica vivia um período de grave perda de identidade, pois “*o Padroado esvaziava de tal forma a função episcopal que os bispos não chegavam a construir um centro de unidade*” (HAUCK, 1980, p.13). O regime de Padroado consistiu unicamente no controle político, exercido pelo Estado sobre a Igreja Católica, onde o imperador como autoridade máxima do Estado, era o responsável pela coleta do Dízimo, com o qual pagava um ordenado aos membros da Igreja, configurando assim um vínculo empregatício entre o Estado e a Igreja, era responsável ainda por nomear sacerdotes (homens letrados) para as mais diversas funções eclesiásticas. Assim sendo, segundo José Murilo de Carvalho (1980, p.76), o

⁵ Trata-se da forma como se apresenta externamente o documento, o qual geralmente é lacrado com uma bola (em latim “*bull*”) de cera ou chumbo.

⁶ São as Comunidades **Eclesiais** de Base (CEB)- Comunidades inclusivistas ligadas principalmente à Igreja Católica que, incentivadas pela Teologia da Libertação, espalharam-se no Brasil e na América Latina apenas a partir de 1970.

regime de Padroado fez dos padres servidores da Igreja, bem como funcionários públicos da elite imperial, de forma simultânea.

Alguns padres que se envolveram na Revolução de 1817 (e que escaparam ao fuzilamento) voltaram a rebelar-se em 1824 na Confederação do Equador. Suas inspirações eram as mesmas dos padres mineiros, indo alguns deles um pouco além no fervor revolucionário devido a maior presença das ideias francesas e ao maior envolvimento de camadas mais pobres da população. Mas, no geral, o inimigo comum era o absolutismo e suas práticas.

Não chegavam os padres ao ponto de propor reformas sociais radicais como a abolição da escravidão e a reforma da estrutura da propriedade rural, os dois esteios da fábrica social da época. (CARVALHO, 2008, p.185)

A historiografia especializada da área nos leva a uma reflexão sobre o entrelaçamento histórico, religioso, político e social da Igreja Católica com o Império Brasileiro, o qual através da oficialização do catolicismo, permitia a compreensão de que a partir de então, existiria uma autonomia religiosa no Império, sobretudo para o catolicismo que passara oficialmente a ser a religião do Império- Brasil. No entanto, o artigo 102^{o7} desta mesma Constituição, diz que o catolicismo passará a partir de então, a ser regido pelo sistema de Padroado, acabando com esta utopia de autonomia total da religiosidade, enquanto a fé do povo, e passando a tratar deste tema, como mera questão política do Império. Isto é, atentando-se de maneira mais enfática para o funcionamento do Regime de Padroado ou Padroado Régio, que dava autonomia ao Governo imperial para pagar salários à padres e bispos e, conseqüentemente nomeá-los, mas que também tinha como objetivos difundir a fé, através da catequização de indígenas, registrar sacramentos como batismo, casamento e até mesmo sepultamentos, registrar terras com base na Lei 601 de 18 de Setembro de 1850, ou **Lei de Terras de 1850**, que preconiza “*a legitimação das posses realizadas em terras devolutas, com a exploração agropecuária*” (CHRISTILLINO, 2010), e mediar conflitos locais.

Considerando que mediante a realidade do Império naquele período, onde a escravidão vivia seus últimos anos e os homens pobres brancos, não tinham funções bem definidas num país consideravelmente recém-independente, com diversas pendências, restava-lhes apenas o funcionalismo como profissão e sem nenhum tipo de respeito:

A ocupação normal do homem branco era o funcionalismo, muito inflacionado. O clero era uma alternativa como profissão especial, exigindo preparo intelectual. Outra profissão, a dos militares, tinha diversos graus; só o mais importante, o dos militares de linha, gozava de algum respeito; eram em geral portugueses e mulatos claros. (HAUCK, 1980, p.41)

Segundo Santirocchi, o fato do clero ter assumido por ordens de D. Pedro I, diversas atividades civis permitiu-lhes uma considerável influência política: “*Tal fato levou a uma intensa participação política do clero e a formação de uma espécie de liberalismo eclesiástico*”. (SANTIROCCHI, 2013).

Mesmo tendo assumido um posicionamento político, o caráter social da Igreja ficou relegado à apenas momentos especiais, tendo em vista que segundo Hauck, “o

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm
Acesso em: 28 de Novembro de 2019, às 16:22 horas

relacionamento dos fiéis com os pastores reduzia-se a ocasiões especiais, geralmente no tumulto das grandes festas". (HAUCK, 1980, p.13), desta forma como já fora citado o clero não tinha autonomia para estabelecer nenhum vínculo próximo, seja através de obras sociais (centros de unidades), ou até mesmo para estabelecer um contato cotidiano com os fiéis. Ficando assim as atividades sociais que pela Igreja deveriam ser desenvolvidas, sob a responsabilidade das irmandades e das ordens terceiras, que tinham como principal foco as famílias, haja vista que a Igreja Católica Brasileira, através de sua religião – catolicismo, “*era mais doméstica e privatizada do que institucional*”, (HAUCK, 1980, p.13) mais de devoções do que de preceitos.

Em meio a tanta falta de clareza, no que se refere a função da Igreja Católica, a qual tinha como principal função imposta: servir aos interesses do imperador, bem como dos grandes proprietários, surgiu a formação de dois partidos tão logo o Brasil tornou-se independente, os quais faziam oposição ferrenha um ao outro, e ambos buscavam a seu modo resolver questões práticas do Império, referente a sua religiosidade:

Um era liderado pelo Padre Antônio Feijó, e incluía principalmente o bispo e boa parte do clero de São Paulo; viam eles a possibilidade de constituir -se uma Igreja nacional. Pragmáticos, julgavam que o melhor meio de resolver o problema da inobservância generalizada do celibato sacerdotal era torná-lo livre; quanto aos religiosos, o melhor meio de remediar sua decadência era acabar com eles. O outro partido, encabeçado pelo arcebispo da Bahia, Romualdo Antônio de Seixas, propunha a formação de um clero celibatário, mais ligado a Roma, com autonomia do poder espiritual em relação ao Governo. (HAUCK, 1980, p.14)

Deste modo, e de acordo com o partido do arcebispo da Bahia Romualdo Seixas, seria necessária a intervenção de Roma para dar-se um norte para as questões religiosas do Império, no entanto, esta relação entre a Igreja do Brasil e Roma estava longe de ser estabelecida de maneira eficaz, pois esta configurava um sacrifício para o representante do Papa, o núncio apostólico⁸, que contava as horas para poder livrar-se deste e, também porque Roma considerava o comportamento dos bispos totalmente inadequado, no que se refere as questões religiosas, sociais e espirituais:

A consciência dos bispos não é adequada para dar-nos uma ideia de Igreja brasileira; eram funcionários de uma religião de Estado agressivamente única, vindos de fora quase todos, sem identificação com o povo que deveriam reger e ensinar. Por parte das autoridades civis era tão abrangente o conceito de Padroado que nem se pode falar de Igreja como instituição distinta do poder absoluto do Estado, que absorvia a religião como uma de suas instituições fundamentais. Funcionários, mais do que pastores, os sacerdotes se laicizavam e buscavam profissões mais rendosas, desinteressados da religião do povo. (HAUCK, 1980, p.15)

O Governo, fazia uso de vigilância policial para controlar a prática religiosa do Império. De modo que, as manifestações religiosas eram extremamente contidas, sejam por meio da própria consciência dos riscos que corriam o povo, ou até mesmo

⁸ Núncio apostólico ou núncio papal é um representante pontifício da Santa Sé. Representa a Santa Sé perante os Estados (governo) e a Igreja local. Este tem geralmente a dignidade eclesiástica de arcebispo. Disponível em: <https://www.infosbc.org.br/site/artigos/286-a-nunciaura-apostolica>
Acesso em: 10 de Novembro de 2019, às 16:45 horas

por meio da repressão violenta: *“A religião deste povo era mais de paixão que de ressurreição; manifestava-se melhor numa procissão do Senhor Morto do que num Triunfo Eucarístico.* (HAUCK, 1980, p.18), isto porque viam nos santos a solução para as tantas formas de opressão, a que eram submetidos cotidianamente.

Diante da repressão religiosa por parte do governo, o comportamento da população resumia-se segundo Hauck, em dois sentimentos: *“a bajulação e o medo. A bajulação criava o hábito da intriga, do cochicho, da delação. A arbitrariedade do poder fazia com que o respeito se transformasse facilmente em medo”.* (HAUCK, 1980, p.37). Esta é a mais viva demonstração da justiça sendo utilizada como instrumento de poder, onde o povo resigna-se diante dos graves e constantes abusos de poder.

Foi garantido pelo artigo 5º da Constituição de 1824, supracitado e que reitero *“A religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com o seu culto domestico, ou particular em casas para isto destinadas, sem forma alguma exterior de Templo”*⁹, o direito de ter outra religião que não fosse o catolicismo, onde o culto desta deveria ser familiar, contudo este direito assegurado por lei caracteriza-se de forma dual e ambígua, pois o artigo 179º¹⁰, previa punição a quem não respeitasse devidamente a religião oficial do Império, segundo Gabriel Abílio Oliveira, *“ ainda no âmbito das prerrogativas constitucionais, ser católico era uma condição para a inclusão do indivíduo no restrito grupo de cidadãos do Império, pois era um requisito para o direito ao voto é à eleição”*, (OLIVEIRA, 2017, p.91). Para enfatizar esta perspectiva o Padre Riolando Azzi traz aos olhos da sociedade em 1992 o livro **“Altar Unido ao Trono”**, o qual tem como cerne da questão, enfatizar justamente esta relação do Estado, enquanto Império com a Igreja através dos seus bispos, buscando manter um “projeto conservador”, que dava suporte a máxima muito pregada e ouvida no mundo clerical, de que *“a religião católica era condição para a paz e a ordem, garantia da unidade e da tranquilidade dos povos”* (HAUCK, 1980. p.16). Constituindo-se neste contexto uma das formas de opressão, que denotavam a ausência de uma atitude dos bispos, aqui cito por exemplo a escravidão e o genocídio indígena, que teve início desde a tomada do território brasileiro, isso ocasionado muitas vezes pela rotineira vigília policial, da qual o Governo utilizava-se no intuito de controlar as práticas religiosas do cotidiano.

3. EVANGELIZAÇÃO, SACRAMENTOS E ESCRAVIDÃO EM AREIA

A forma que a Igreja posicionou-se diante de tantos desmandos e crueldade da escravidão, só fomenta a reinterpretação de R. Bastide, de que *“ a Igreja aparece como instrumento de dominação, controle social e domínio racial, mas também como único fator que unia as raças”.* (R. BASTIDE apud HAUCK, 1980, p.18).

O tráfico de escravos, fora “ameaçado” em 1830 pelo tratado entre Brasil e Inglaterra, cujo objetivo era proibir o tráfico internacional de escravos, de modo que tornariam-se livres todos os negros que desembarcassem em território brasileiro, a partir de então, no entanto, foi necessário medidas para validar este tratado, à exemplo da Lei Feijó, de 7 de Novembro de 1831, que visava punir os que

⁹ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm
Acesso em: 08 de Novembro de 2019, às 17:17horas

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm
Acesso em: 28 de Novembro de 2019, às 16:22 horas

desobedecessem o tratado, mas esta tornou-se uma lei apenas para inglês ver, pois “*traficantes e proprietários ignoraram a lei. O tráfico continuou em ritmo crescente, muitas vezes com a colaboração das autoridades*” (APOLINÁRIO, 2014, p.203)

Buscando analisar a situação dos negros em detrimento dos índios, (ressaltando que estes não tiveram exatamente dias de glórias com a colonização, mas tiveram uma catequização jesuítica) no que se refere as práticas religiosas desenvolvidas pela Igreja Católica, mais uma vez as relações de poder sobrepujam o que deveria ser o mais importante, a catequização dos negros.

Não houve no Brasil, para os escravos, nada que se assemelhasse ao esforço dos jesuítas na catequese do índio. *Não há notícias de catecismos na língua* das diferentes “nações” africanas que aqui aportavam e que muitas vezes eram batizadas no ponto de desembarque, quando não no porto de embarque na África. (BEOZZO, 1980, p.263)

Para a Igreja Católica, o indivíduo passa a ser considerado cristão, a partir do Sacramento do Batismo:

No Batismo cada criança é inserida numa companhia de amigos que nunca a abandonará na vida nem na morte... Esta companhia de amigos, esta família de Deus, na qual agora a criança é inserida, acompanhá-la-á sempre, também nos dias de sofrimento, nas noites escuras da vida; dar-lhe-á consolo, conforto e luz. O dom recebido pelos recém-nascidos deve ser por eles acolhido de modo livre e responsável, quando se tornarem adultos: em seguida, este processo de amadurecimento levá-los-á a receber o sacramento da Crisma ou da Confirmação, que, precisamente, confirmará o Batismo e conferirá a cada um o “selo” do Espírito Santo. Papa Bento XVI, 08.01.2006 (YOUCAT, 2011, p.115-116)

Assim sendo, com base nas pesquisas e levantamentos realizados em Livros Eclesiásticos¹¹ da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, em Areia-PB, é possível precisar quais os requisitos, ou pelo menos o principal deles, para que o batismo fosse celebrado, cujo principal requisito era a legitimidade da criança a ser batizada e, conseqüentemente quem eram seus pais, de modo, que avaliando dois Livros de Batismo do período que compreende desde 1883 à 1887, nenhuma criança filha de escravos ou ilegítima recebeu na paróquia o sacramento do Batismo, devendo-se isso ao fato de prevalecer as relações de poder, em detrimento da religiosidade enquanto práticas evangelizadoras, conforme mostra o registro de batismo seguinte:

Aos 15 de Março de mil oitocentos e oitenta e sete na Matriz; celebri solenemente com os Santos Oleos; à parvula Severina, nascida à doze de Janeiro do mesmo anno, filha legítima de Antonio Henriques Gama e Rita da Conceição, sendo padrinhos Manuel Dias de Oliveira e Regina de Albuquerque. Do que para constar mandei fazer este assento em que assigno. Vigário Pe. Sebastião Bastos de Almeida Passos. (LIVRO DE BASTISMO, 1887)

O fato de não haver registro de batismo de escravos, traz o surgimento de um questionamento: onde foram parar os livros de registro de batismo de escravos? A quem estes interessavam? Diante destes questionamentos, e válido ressaltar, que a Freguesia de Areia tinha no período citado, uma Igreja para os negros, à Igreja de Nossa Senhora do Rosário, onde deveria acontecer o batismo dos negros, os quais

¹¹ Livros de registros de Batismos, Casamentos e Crisma ou Confirmação, da Igreja Católica Apostólica Romana.

neste período já não deveriam ser escravos, por força da lei, pois trata-se do período de tempo, onde de acordo com a **Lei Rio Branco**¹², todos que nascessem a partir de então seriam livres, assim sendo obviamente não haveria mais batismo de escravos, no entanto a aplicabilidade desta lei, tornou-se razão de profunda decepção para os escravos, pois

Sob a vigência da Lei do Ventre Livre, a maioria dos proprietários preferiu manter os filhos dos escravos no cativeiro após os oito anos de idade em vez de entregá-los ao governo mediante indenização prometida. Ou seja, os fazendeiros continuaram a utilizá-los como mão de obra cativa, como se nada tivesse mudado. Em 1882, onze anos depois da aprovação da lei, um relatório do Ministério da Agricultura informava que apenas 58 crianças em todo o Brasil haviam sido entregues aos tutores oficiais. Todas as demais permaneceram nas fazendas, vivendo na companhia dos pais nas senzalas e trabalhando nas lavouras debaixo da vigilância dos feitores. A lei previa também que, para viabilizar a fiscalização, os fazendeiros tinham de registrar o nascimento das crianças. Poucos fizeram isso. Com a conivência dos párocos locais, a quem cabia fazer os registros, eles fraudavam as certidões de batismo, como se as crianças tivessem nascido antes da Lei do Ventre Livre. (JOAQUIM NABUCO apud GOMES, 2013, p.152)

Este fato leva a seguinte reflexão: os livros de registro de batismos dos negros, que deveriam então, estarem livres por força da lei supracitada “sumiram”, afim de afirmar a aplicabilidade da lei, reiterando que não mais existe batismo de escravos? É irresponsável e prematuro afirmar isso, pois não se tem ainda, como comprovar. Porém é notório o interesse da Igreja, (visto que esta é detentora de terras e, conseqüentemente de escravos responsáveis pela manutenção das mesmas) através dos seus clérigos, que a lei de fato não prevaleça diante dos seus próprios interesses, e dos de outrem (fazendeiros- senhores de escravos), como fica visível na opinião inflamada do então, bispo do Pará Dom Macedo:

No Pará, por ocasião da promulgação da mesma lei, não encontramos pastoral de Dom Macedo sobre o acontecimento, mas sim enérgico protesto dirigido ao presidente da província, por violar os direitos da Igreja, com uma medida que lhe parecia “irregular e anticanônica”. De fato, o presidente enviara o texto da lei diretamente aos vigários para que o lessem nas paróquias e tomassem as providências previstas em lei e que cabiam aos vigários, como organizar os livros de registros para os “ingênuos”, isto é, os filhos de escravas nascidos a partir daquela data e que seriam considerados livres a partir da maioridade. O episódio revela entretanto onde se encontrava no momento a preocupação da autoridade eclesiástica: menos no acontecimento em si, grave e importante, do que na *defesa do direito eclesiástico* face as ingerências do poder civil. (LUSTOSA apud BEOZZO, 1980, p.278)

Este posicionamento acima não é uma exceção da postura do clero, mediante a abolição da escravatura, pois Nabuco desde outrora já expressava seu pesar com este comportamento da Igreja *“Eu tinha sempre lastimado a neutralidade do clero*

¹² Conhecida também como Lei do Ventre Livre, de 28 de Setembro de 1871, a qual declarava livres todos os filhos de escravas, a partir daquela data. Permitindo que as crianças livres permanecessem com os pais até os 8 anos de idade, quando poderiam ser entregues ao Estado pelo senhor de seus pais, em troca de uma indenização, ou deviriam trabalhar para estes mesmos senhor até completar 21 anos. Disponível em: APOLINÁRIO, Maria Raquel. **Projeto Araribá: história – 8ºano**. 4.ed. São Paulo: Moderna, 2014. p.204

perante a escravidão, o indiferentismo do seu contato com ela...”(JOAQUIM NABUCO apud BEOZZO, 1980, p.278) e continua dizendo:

Ao povo (do interior) a linguagem única que se pode falar é a do missionário, é um povo de pé no chão que se descobre todo ao ouvir pronunciar o nome de Cristo. Entre eles que efeito prodigioso não faria a palavra do sacerdote que realmente pregasse a moral social do Evangelho! No entanto, onde já se viu um missionário abolicionista! Na Irlanda o clero católico está todo com os rendeiros e a pobreza. Entre nós ele está com os grandes proprietários de homens e combina o sacerdócio com a escravidão. Quando se escrever a história da Igreja brasileira não se há de registrar um só fato (senão de dedicações pessoais) que a honre nesse grande movimento que se apossou do coração nacional! O abolicionismo tem procurado por todos os meios chamar a si o concurso da Igreja, e se a Questão Religiosa de 1873-75¹³ não renasceu com força na última situação liberal, foi porque o abolicionismo tornou-se uma espécie de trégua de Deus para todas as outras questões e divisões nacionais. [...] ainda não houve no Brasil bispos que levantassem a voz contra a escravidão. (JOAQUIM NABUCO apud BEOZZO, 1980, p.279)

No entanto esta prática da Igreja estende-se aos demais assuntos ligados ao funcionamento da instituição, ficando isto explícito também no registro dos Livros de Tombo¹⁴ da mesma paróquia já citada, onde toda e qualquer decisão tomada, era com base no parecer de pessoas ligadas à elite imperial, a exemplo de membros das forças de segurança, como Brigadeiro, Major, Capitão, Tenente, entre outros, como mostra a seguinte Ata, cuja reunião foi presidida pelo Capitão Eustaquio Carneiro de Mesquita, ao invés do pároco local (Cônego Odilon Benvindo de Almeida e Albuquerque), prevalecendo assim o domínio do Império, em detrimento das atribuições da Igreja, enquanto instituição de caráter humanitário-social, que presumia-se ser:

Acta Centesima quinta da Conferencia de Nossa Senhora da Conceição da Sociedade de São Vicente de Paulo. Presidencia do Capitão Eustaquio Carneiro de Mesquita. Louvada sejam Jesus, Maria e Jose. Aos quinze dias do mês de Setembro de mil oitocentos e oitenta e oito, no Consistorio ¹⁵ da Matriz desta cidade de Areia as dez horas do dia, presentes o Rev^{mo.}¹⁶ Vigario da Freguesia, os respectivos membros da mesa e os seguintes confrades¹⁷: Antonio Henrique de Oliveira, Manuel Albuquerque dos Santos, Severino Santos Carvalho,, Major Antonio José da Silva, Capitão Antonio Carlos de Almeida e José Carneiro Pereira, o Rev^{mo.} Vigario fez a oração inicial, procedeu a leitura do estylo e o Senr Presidente declarou aberta a sessão. Em acto continuado eu Manoel José Alves Secretario li a acta da sessão precedente que foi unanimemente aprovada; e como o Thesoureiro

¹³ Quando “dois bispos preferiram acatar o papa e expulsaram de suas dioceses párocos ligados à maçonaria. Foram eles os bispos de Olinda, D. Vidal de Oliveira, e de Belém, D. Antônio de Macedo” (VICENTINO; DORIGO, 1997, p.257). Disponível em: VICENTINO, Cláudio, DORIGO, Gianpaolo. **História do Brasil**. São Paulo: Scipione. 1997

¹⁴ Livros de registros de toda e qualquer decisão ou providência, tomada em nome da Igreja, as quais devem ser documentadas através de Atas, e obviamente assinada por todos que fazem parte da reunião ou conselho em questão.

¹⁵ Naquele período, assembleia que deveria ser presidida pelo Vigário. Atualmente assembleia de Cardeais presidida pelo Papa.

¹⁶ Abreviatura para Reverendíssimo. Tratamento dado aos eclesiásticos.

¹⁷ Membro da confraria.

interino declarei que na semana finda foi distribuída a quantia de quatro mil e quinhentos reis entre quatorze famílias adaptadas, e que em caixa existe o saldo da quantia de doze mil duzentos e setenta e seis reis, como consta do lançamento do livro respectivo. O Senr Presidente fez a oração terminal e encerrou a sessão. Eu Manoel José Alves, Secretario escrevi a apresente acta. (LIVRO DE TOMBO, 1888)

A sociedade da época, já estava de tal modo habituada com as práticas do Estado enquanto Império, em relação a Igreja, que não viam determinados comportamentos como abusos, ou com estranheza, pois era considerados fatos inerentes do cotidiano social, pois *“na Igreja brasileira não há o que possa causar espanto: está fora de todas as regras”*.(SAINT-HILAIRE apud HAUCK, 1980, p.17)

Era função das forças policiais acompanhar tudo que acontecia no Império, garantindo assim a manutenção do mesmo e, das ordens do imperador. Não poderia ser diferente com a Igreja, pois o Padroado dava esta autonomia ao Império, assim sendo: *“ ... considerada normal e quase inevitável a vigilância policial com que o Governo controlava a prática religiosa”* (HAUCK, 1980, p.17), seja esta prática da vigilância de caráter plácido e moderado, ou não.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, buscamos discutir a representação da Igreja Católica, enquanto instituição de caráter humanitário-social que se espera ser, sobretudo enfatizando suas práticas religiosas diante da política imperial desenvolvida em Areia-PB, entre os anos 1880-1888. A partir da análise dos livros da Igreja Católica (batismo e tomo), da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e dos discursos da historiografia especializada na área, onde observa-se a familiaridade que envolve a ambos.

Diante da inserção de objetivos dúbios acolhidos pelos detentores do poder, a fim de fazer a manutenção deste e, de alguma maneira obter vantagens, a Igreja não se manteve inerte ou afastada, pelo contrário atuou de forma incansável e até vergonhosa em alguns momentos, sobretudo a sua postura adotada frente aos desmandos da escravidão.

Contudo, podemos considerar que os acordos da Igreja com o Império de uma forma geral, só visava a obtenção de benefícios, relegando a segundo plano sua função enquanto ferramenta de transformação social e, de modelo a seguir-se numa sociedade de interesses gravemente manipulados e forjados em nome da fé pelas autoridades.

5. REFERÊNCIAS

200 ANOS EVANGELIZANDO. Areia-PB. S/ed., 2013

ALVES, Solange Mouzinho. **Parentescos e sociabilidade:** experiências familiares dos escravizados no sertão paraibano (São João do Cariri), 1752-1816. João Pessoa: Dissertação de Mestrado em História /UFPB. 2015

APOLINÁRIO, Maria Raquel. **Projeto Araribá: história – 8ºano.** 4.ed. São Paulo: Moderna, 2014

BRASIL(1824-1828). **Coleção das Leis do Império do Brasil.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da Ordem:** A elite política imperial. **Teatro de Sombras:** a política imperial. 4.ed.- Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008

CAVALCANTI, José Luiz. **A lei de Terras de 1850.** *Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo do Estado de São Paulo*, n. 2, jun. 2005. Disponível em: www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materiais/anteriores/edicao02/materiais02. Acesso em: 29 de Outubro de 2019, às 17:57 horas

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Litígios ao sul do Império:** a Lei de terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880). Niterói: Tese de Doutorado em História/ UFF, 2010.

FERREIRA, José Flávio Paulo; ARAÚJO, Terezinha Virgínia de. **O papel dos padres jesuítas no processo educativo na Paraíba.** Disponível em: Revista Brasileira de Filosofia e História, Pombal-PB, V.1, n.1, p.16-21, jan-dez. 2012

GOMES, Laurentino. **1889:** como um imperador cansado, um marechal vaidoso e um professor injustiçado contribuíram para o fim da monarquia e a proclamação da República no Brasil. 1.ed. São Paulo. 2013

HAUCK, João Fagundes. **História da Igreja no Brasil:** a Igreja no Brasil no século XIX. Tomo II/2. In: A Igreja na emancipação (1808-1840).Petrópolis: Editora Vozes. 1980, p.11-139

HAUCK, João Fagundes. **História da Igreja no Brasil:** a Igreja no Brasil no século XIX Tomo II/2. In: BEOZZO, José Oscar. A Igreja na crise final do Império (1875-1888). Petrópolis: Editora Vozes.198, p.257-306

Livros de Batismo da Paróquia Nossa Senhora da Conceição em Areia -PB. 1883-1887.

Livro de Tombo da Paróquia Nossa Senhora da Conceição em Areia -PB. 1888

LUSTOSA, Dom Antônio de Almeida. **Dom Macedo Costa, Bispo do Pará.** Rio de Janeiro: Cruzada da Boa Imprensa. 1939

MARIA, Júlio. **Apóstrofes**. Rio de Janeiro: Anchieta, 1935

OCTACIANO, Nogueira. **Constituições Brasileiras- 1824**. 3. Ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012

OLIVEIRA, Gabriel Abílio de Lima. **Padroado régio e Regalismo nos primórdios do Estado Nacional brasileiro (1820-1824)**.

Disponível em: Passagens, Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica. Rio de Janeiro: Vol.9, num 1, janeiro-abril, 2017, p.75-96

ROCHA, Solange Pereira. **Gente negra na Paraíba Oitocentista: população, família e parentesco espiritual**. Recife: O autor: Tese de Doutorado em História /UFPE. 2007

SÁ, Ariane Norma de Menezes. **Escravos, livres e insurgentes: Paraíba (1850-1888)**. In: Insurgentes: abelhas e Quebra-Quilos. 2.ed. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009. p.81-125

SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. **A Igreja e a construção do Estado no Brasil imperial**. In: XXVII, Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social- ANPUH. Natal. 2013

SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. **Historiografia sobre a Igreja Católica no Brasil imperial**. In: Anais do XVI Encontro Nacional de História da Anpuh- Rio: Saberes e práticas científicas. 2014. ISBN 978-85-65957-03-8.

SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. **Padroado e Regalismo no Brasil Independente**. In: XIV Jornadas Interescuelas / Departamentos de História. Departamento de História de lá Facultad de Filosofía y Letras. Universidad de Cuyo, Mendoza, 2013

SANTOS, Jerlyanne Dayse Monteiro dos. **Da província à Corte: deputados paraibanos e a formação do estado nacional (1831- 1840)**. João Pessoa: Dissertação de Mestrado em História /UFPB. 2014

SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. **Religião e Política no Primeiro Reinado e Regências: atuação dos padres-políticos no contexto de formação do Estado imperial brasileiro**. 2008. p.127-137

SOUZA, Ney de. **Catolicismo, sociedade e teologia no Brasil Império**. Disponível em: Atualidade teológica, Rio de Janeiro, V. 46, p.127-144, jan/Abril.2013.

VICENTINO, Cláudio; DORIGO, Gianpaolo. **História do Brasil**. São Paulo: Scipione. 1997

YOUNG, J. **YOUCAT Brasil: Catecismo jovem da Igreja Católica**. São Paulo: Paulus, 2011.

AGRADECIMENTOS

Agradeço de modo muito especial e particular a Deus, por me proporcionar tamanha realização, esta baseada na força, no foco, na fé e na perseverança que todos os dias recebo d'Ele.

A minha família, nas pessoas de meus pais Luís e Lucinete Silva da Costa e meus irmãos Ednaldo e Evenilson Silva da Costa, que tem me apoiado sempre e independentemente de circunstâncias.

A todos os meus amigos, que sorriem comigo nos momentos divertidos, mas que tem me oferecido o ombro sempre que necessito, de modo especial a minha turma 2014.2 (História), pois sem o apoio deles nada disso estaria sendo possível.

As críticas e adversidades, que encontrei ao longo do caminho até aqui percorrido, e que me fizeram mais forte e capacitaram-me para enfrentar obstáculos, mas para além de enfrentar tornaram-me apta a superá-los.

Ao Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino (UEPB- Campus III), que me orientou neste artigo. Pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação e pela dedicação.

A todos os professores desta instituição de ensino, que sempre estiveram dispostos a ensinarem e a contribuírem com meu crescimento acadêmico.

A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Areia, no Brejo Paraibano, na pessoa do Administrador Paroquial Monsenhor José Nicodemos R. de Sousa, que tão solícitamente me recebeu, e autorizou a pesquisa das fontes em loco (livros de tombo e de batismo).

Ao Pe. Joanderson Marinho de Lira, então Pároco da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, na cidade de Bananeiras (minha cidade), e atualmente Reitor do Seminário Diocesano de Filosofia Santo Agostinho, em Olinda-PE, que fez a ponte para que o meu contato com o Mons. Nicodemos acontecesse.

Enfim, agradeço a todos que direta ou indiretamente tem me apoiado na busca deste objetivo.

Obrigada!